

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>316</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2024**

--- Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2024, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues e Telmo de Sousa Félix, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília de Jesus da Costa Lourenço - Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 09 horas e 40 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes, tendo-se entrado de imediato no---

### ----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

---Sendo pública esta reunião de Câmara, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente da Câmara, cumprimentou todos os presentes e facultou a palavra à munícipe que se encontrava no Salão Nobre para intervir:-----

---Usou da palavra a Senhora **EVA DUARTE**, residente na localidade de Trás do Outeiro, que começou por agradecer a intervenção rápida e eficaz por parte da Câmara relativamente a dois cães que se encontravam numa situação de maus tratos.-----

---De seguida, questionou a quem se podia dirigir para reportar situações de falta de manutenção de valas e escoamento de águas pluviais, porque na sua localidade havia uma zona que estava a ficar alagada, que apanhava uma parte do seu terreno e, embora alguns proprietários tivessem a manutenção dos seus terrenos feita, aqueles que não o faziam acabavam por comprometer os restantes. O mesmo se aplicava à limpeza dos terrenos, recordando que houve há uns anos atrás uma situação de um incêndio e que, na altura com a intervenção da Câmara, os proprietários limparam os terrenos, mas tinha voltado tudo ao mesmo registo.-----

---Quanto ao processo para a colocação das lombas e da sinalização em Trás do Outeiro, questionou qual era o ponto de situação. Tinha sido colocada uma lomba, que até funcionava muito bem, mas era somente uma lomba na aldeia inteira e continuavam com o mesmo problema.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, agradeceu a intervenção e esclareceu que o reporte das situações referidas podia ser feito para o email geral da Câmara que, consoante o assunto, seria reencaminhando internamente para o serviço específico.-----

---Quanto ao processo das lombas e da sinalização, informou que estavam a ser iniciadas intervenções no âmbito de um procedimento para asfaltamentos no Concelho, que contemplava essa colocação de sinalização horizontal e lombas, portanto, era uma questão de tempo até chegar a vez da aldeia de Trás do Outeiro.-----

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>317</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

140 - **APROVAÇÃO DE ATAS**: - Foi presente para aprovação a ata número 10/2024, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal do dia 17 de maio de 2024.-----

---Foi dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

---Após ser feita a correção solicitada pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves, a ata foi **aprovada por unanimidade**.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, começou por dar nota da boa organização da V edição do Festival Óbidos + Ativo, que tinha decorrido como era esperado.-----

---Deu também nota do primeiro concerto, no âmbito da nova digressão Coral Histórico, do grupo The Gift, que decorreu no dia 25 de maio de 2024, em Óbidos na Cerca do Castelo.-----

---Referiu que as caiações na Vila de Óbidos continuavam a bom ritmo, com bastantes saudações quanto a esta necessidade e que assim, de alguma forma, podia legitimar para pedir a aderência dos demais proprietários para a valorização do património.-----

---Quanto aos asfaltamentos da Estrada do Béltico, naquela semana estava a decorrer uma subempreitada para colocação das marcas horizontais, estando a mesma praticamente finalizada -----

---No que respeitava ao procedimento para os asfaltamentos em contínuo informou que os mesmos estavam também a decorrer a bom ritmo na localidade do Vau.-----

---Por último, deu nota que junho era o mês do “Teatro em Óbidos”, com uma programação cultural dedicada ao teatro, onde vários grupos locais apresentam as suas criações teatrais a par de algumas companhias profissionais, convidando os Senhores Vereadores a participarem nesta iniciativa.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, cumprimentou os presentes e começou por agradecer o esforço do Serviço de Recursos Humanos da Autarquia para, quando era feito o pagamento das senhas de presença, enviar simultaneamente um documento onde se encontrava discriminado a que reuniões se reportavam as senhas que estavam a ser pagas. Referiu ainda que este procedimento se devia estender também às senhas de presença da Assembleia Municipal, aproveitando para alertar que tinha conhecimento que havia algum atraso no pagamento das mesmas.-----

---Disse que tinham visto com atenção o anúncio que o Óbidos Diário tinha publicado sobre a assinatura do Auto de Transferência de Competências no domínio da Saúde pelo Município de Óbidos, que permitiu ao País receber setecentos e treze milhões de euros de Bruxelas. Realçava que cada um tinha a sua opinião sobre o tema e sobre o marketing colocado sobre essa notícia, mas sugeria que o Município pudesse fazer uma publicação que não se focasse nem no que o País, nem no que Óbidos ganharam para assinar aquele documento, havendo matérias mais relevantes para informação aos munícipes, como chamar a atenção para o principal que eram os ganhos que o Município teve com a assinatura do Auto e que antes tinha recusado.-----

---De seguida, voltou a referir um assunto que já tinha falado anteriormente em reunião de Câmara e que tinha que ver com a ausência de passeios na reta principal de Trás do Outeiro, pretendendo dizer Carregal, havendo casas abaixo da cota da estrada e que quando chovia a água entrava e dificultava o acesso. Na

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>318</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

altura em que falou deste assunto foi dito que estava em apreciação o início destas obras, pelo que chamava a atenção que já tinha passado um ano e que o próximo inverno chegava rápido.-----

---Disse que tinha tido oportunidade de estar presente no evento Óbidos + Ativo, cumprimentava e enaltecia a iniciativa, no entanto queria solicitar, sem desprezo ou menosprezo por aquilo que tinha sido oferecido, que se conseguisse uma verba adicional que se trouxesse um pouco mais, outros divertimentos e outras experiências, como trampolins, elásticos de suspensão, parede de escalada, *slide*, *rappel*, entre outras, enriquecendo a oferta e uma outra área onde será necessário investir é a criação de algumas zonas de sombra, porque estava muito calor e faziam falta essas zonas de repouso.-----

---De seguida, focou a situação das fossas sépticas individuais, questionando que procedimentos havia do ponto de vista do licenciamento dessas fossas, como é que eram apreciadas essas construções, se faziam parte dos processos de licenciamento e passados dez anos qual era a sua apreciação, porque muitas delas não eram estanques e os especialistas aconselhavam uma revisão de dois em dois anos para perceber se havia drenagem para as terras e o seu impacto pela infiltração nos lençóis de água. Neste sentido, queria perceber se tinham ou não esses procedimentos implementados, se não tivessem se resolviam o problema do saneamento e, se não conseguissem, havia que fiscalizar esta questão, para evitar riscos de contaminação do solo.-----

---Chamou a atenção para o estado de abandono em que se encontrava o muro que desce em direção à escola e dos muros circulares do parque de estacionamento onde os autocarros trazem e levam os alunos, pedindo que se olhasse um pouco para esta questão e que, eventualmente, se pensasse numa requalificação de todo aquele espaço, muros esses que até eram excelentes painéis de trabalho para aqueles alunos que fazem trabalhos em murais e paredes.-----

---Por último, a propósito dos cartazes publicitados pela Autarquia a felicitar o Óbidos Sport Clube pela conquista da Liga Futebol Inatel Leiria época 2023/24, disse que era uma boa iniciativa que merecia dois comentários, o primeiro era que se tratava de uma boa iniciativa a estender a outras conquistas de relevo e ainda que esta questão o lembrava a atribuição das Medalhas de Mérito Municipal e o compromisso do Senhor Presidente da Câmara em reformular o correspondente regulamento.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, cumprimentou todos os presentes e lembrou as anomalias e deficiências que se verificavam nas ruas de Óbidos, cujas pedras se encontravam cada vez mais polidas e gastas, por via de um conjunto de circunstâncias, mas a verdade é que era cada vez mais difícil andar dentro da Vila e sabendo que não era uma situação de fácil resolução, no entanto não deixava de ser uma preocupação. Também a ocupação de espaço público, sobretudo na rua de baixo, era uma situação que a confrangia, assim como o próprio trânsito dentro da Vila. Tratava-se de um conjunto de situações, entre muitas outras, importantes para a qualidade de vida dentro da Vila e de quem a visitava.-----

---Relembrou que na última reunião de Câmara tinham solicitado, a propósito da empreitada dos asfaltamentos, a lista do locais que naquele momento já devia estar definida e que até ao momento não lhes tinha chegado.-----

---Relembrou também o assunto do protocolo da cedência do Largo do Pombal nas Gaeiras à Junta de Freguesia, questionando se havia alguma novidade.-----

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>319</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

---Perguntou se tinha sido efetuada mais alguma visita às instalações do aviário, a propósito dos surtos de moscas que, na corrente semana, tinha voltado a acontecer.-----

---Por último, manifestou preocupação pelo facto da Chefe da Divisão de Governança já não estar ao serviço do Município e que, sem querer entrar na vida privada dos trabalhadores, gostava de tentar perceber o que é que a levou a deixar a Câmara pois era uma pessoa que já estava no serviço há muitos anos e que tinha conhecimento da “casa”. Se eram a favor da renovação dos quadros, também era necessário que quem estivesse, fosse permanecendo e por vezes, sob pena de ser injusta, questionava-se se existiria uma cultura organizacional que tanta falta fazia para que pudessem desempenhar bem o seu papel.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, lembrou uma chamada de atenção feita por si na reunião de 03 de novembro de 2023, sobre a questão da catequese na A-da-Dagorda, para a qual não tinha sido encontrado um espaço dentro da aldeia, obrigando as crianças a circularem pela Estrada Nacional, o que não deixava os pais descansados, não tendo havido qualquer solução até hoje.-----

---Na mesma reunião chamou também a atenção para a Estrada do Rio, na Usseira, quanto aos rasgos que tinham sido feitos no alcatrão e que até ao dia anterior ainda lá continuavam.-----

---Constatou ainda que ao fim da Rua da Biquinha a calçada tinha rasgos, era um local com algum movimento e estava assim há muito tempo pelo que sugeria que se olhasse atentamente para esta situação.-----

---Por último, disse que tinha estado na Cerca do Castelo e viu o estado de abandono em que se encontrava aquele espaço, verificando-se resquícios ainda daquilo que tinha sido a Vila Natal para além da sujidade, como contentores cheios e lixo espalhado pelo chão.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, começou por referir quanto à questão das senhas de presença que, caso se confirmasse, não havia qualquer razão para que houvesse pagamento de senhas de presença em atraso, mas que iam verificar a situação.-----

---No que respeitava à notícia da assinatura do Auto de Transferência de Competências no domínio da Saúde, disse que era algo que devia trazer orgulho pelo facto de se poder fazer a diferença e o que foi referido foram os ganhos que Óbidos tinha e naturalmente o País também, sendo importante que se fizesse referência daquilo que Óbidos permitiu que todos ganhassem.-----

---Relativamente à situação da estrada do Carregal, disse que tinham a intenção de produzir um projeto, estando consciente da necessidade de intervenção naquele espaço.-----

---De seguida, disse que tinham consciência que os muros também careciam de cuidado, tinham era de começar por uma ponta e dar continuidade, mas os serviços estavam assoberbados com trabalho e nesta dificuldade muitas das vezes os técnicos do Município não conseguiam produzir o projeto. Isto estava elencado para que conseguissem dar essas respostas à população e ter também ali um estacionamento ordenado e que toda aquela faixa pudesse ser beneficiada.-----

---Quanto ao Óbidos + Ativo esclareceu que os temas de cada uma das edições tinham de ter ofertas diferenciadoras e quanto à questão das sombras era um aspeto que queriam melhorar.-----

---As fossas sépticas eram um problema com o qual queriam acabar, não queria dizer que não se fizessem, até porque eram obrigatórias para os projetos nas

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>320</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

zonas onde não existia rede de saneamento, mas a solução era fazer um projeto global para todo o Concelho para resolver a situação porque, como o Senhor Vereador Paulo Gonçalves referiu e muito bem, a questão das infiltrações nos aquíferos em nada dignificava a ambição que tinham para a transição verde do território e para a questão da sustentabilidade.-----

---Acrescentou que iam receber o orçamento para a substituição do telhado da Igreja de São Martinho e que estavam a avaliar esta situação para poderem fazer um procedimento por ajuste direto.-----

---Relativamente à questão do cartaz foi a primeira iniciativa para valorizar as forças vivas do concelho e a perspetiva era também dar continuidade a estas iniciativas valorizando-as, para que, de alguma forma, se sintam cada vez mais motivados a serem referências.-----

---Quanto à questão do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, informou que já tinha solicitado ao Gabinete Jurídico da Autarquia para fazer a análise do mesmo.-----

---Relativamente às intervenções da Senhora Vereadora Ana Sousa disse que, para o Executivo, era também fundamental a questão do embelezamento e a questão das ruas. A ocupação do espaço público era também um tema assim como o trânsito, estando-se a equacionar eventualmente, face à falta de recursos humanos no âmbito da fiscalização, a implementação de uma polícia municipal para de alguma forma garantir também uma boa fiscalização.-----

---No que dizia respeito à questão das moscas, disse que estavam num período bastante sensível nesta matéria e deu nota que têm havido visitas sucessivas para garantir que a situação se encontre dentro da regularidade.-----

---Mais esclareceu que a Chefe de Divisão, fez o pedido de mobilidade e saiu porque se sentiu atraída por um novo desafio e não podia de forma alguma condicionar este pedido. Salvo erro, esta técnica, esteve ao serviço do Município durante 23 anos, foi uma funcionária exemplar e desejava-lhe muita sorte nesta nova etapa. Respeitava a opinião da Senhora Vereadora Ana Sousa quanto à cultura organizacional e só tinha a dizer que se a mesma não existisse e se as coisas não corressem tão bem, não podiam apresentar os resultados que apresentavam nem fazer o trabalho que faziam.-----

---Relativamente às questões apresentadas pelo Senhor Vereador Vítor Rodrigues, informou que desde a reunião de Câmara de 3 de novembro de 2023 não tiveram mais nenhum pedido para além daquilo que foi menção na referida reunião e quando havia dificuldades as pessoas eram as primeiras a solicitar esse auxílio.-----

---Quanto aos rasgos na Estrada do Rio disse que já tinha dado indicações para que fossem regularizados, o que podia ser algum tempo na perceção do Senhor Vereador Vítor Rodrigues, mas também lembrava que já há alguns meses que solicitou informações para poder regularizar o muro situado na Estrada Nacional 8, junto do quartel dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, mas também continuava a constatar que estava na mesma, portanto, muitas das vezes era fácil apontar o dedo, mas tinham de dar o exemplo.-----

---Na Rua da Biquinha estava a decorrer uma obra para uma unidade hoteleira e a estrada estava de alguma forma menos cuidada o que era normal com a passagem de algumas viaturas pesadas, no entanto ia ser feita uma regularização da via para suavizar a entrada para a Estrada Nacional.-----

---Disse que tinha estado na Cerca do Castelo há dois dias atrás e aquilo que tinha visto foi a utilização do espaço. Teve uma perceção contrária ao que referiu quanto à questão do abandono e era normal que quando havia muita frequência

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>321</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

que os contentores do lixo estivessem cheios, mas seguramente iam ser despejados em tempo oportuno. Era uma consequência da sua frequência e utilização, estando comprometidos com a melhoria das condições.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, lembrou o que estava na ata daquela reunião em que o Senhor Presidente da Câmara disse "...que era uma preocupação e estavam a avaliar a melhor solução para responderem o quanto antes...", neste sentido depreendeu que não haveria necessidade das pessoas voltarem a reportar o mesmo problema e agora, passados estes meses, dizia que não o tinham voltado a contactar.-----

---Relativamente às palavras do Senhor Presidente da Câmara face à Casa do Povo de Óbidos, lembrou que aquela associação vivia do trabalho que desenvolvia na área social do Concelho e que tinha os seus fundos próprios.-----

---Como devia calcular as associações do Concelho, incluindo esta associação que no momento tinha um projeto de dois milhões e duzentos mil euros "às costas", a responsabilidade era de gerir da melhor forma o pouco dinheiro que tinham, portanto, em sua opinião o Senhor Presidente da Câmara sabendo tudo isto, porque sabia, devia ter alguma contenção na forma como abordava o trabalho que era desenvolvido nas associações do Concelho, nomeadamente nesta da Casa do Povo de Óbidos.-----

---Já não era a primeira vez que o Senhor Presidente da Câmara falava sobre esta questão do muro, que a si também não lhe agradava estar como estava, mas tinha outros problemas e outras prioridades, como o Senhor Presidente dizia muitas vezes. Não lhe parecia bem um Presidente de Câmara mandar à cara de uma associação aquilo que não fazia, quando aquilo que devia fazer era precisamente o contrário, que era perguntar em que é que podiam ajudar a realizar aquele trabalho.-----

---Sabia que o muro estava assim porque houve acidentes que a Proteção Civil e a Guarda Nacional Republicana deviam ter tomado conta e quem provocou esses acidentes é que devia regularizar aquela situação. Estes acontecimentos tiveram lugar antes da aquisição do imóvel por parte da Casa do Povo, que agora tinha que arcar com aquelas responsabilidades e como o Senhor Presidente também sabia, aquele espaço já tinha sido alvo de uma candidatura e obviamente que essa recuperação estava incluída, mas a mesma não foi aprovada e houve que priorizar aquilo que eram as receitas da instituição.-----

---Portanto Senhor Presidente, este discurso para justificar aquilo que não fazia na Câmara, perante as associações, não lhe parecia que fosse a melhor atitude de um Presidente de Câmara, não era essa a atitude que teria num cargo desses, o que devia fazer era estar ao lado das associações e perguntar o que é que elas precisavam e não atirar à cara o que deviam fazer, porque esta Câmara tinha muito a agradecer àquela associação e não valia a pena estarem com mais pormenores, mas já que tinha tocado no assunto, esperava que ajudasse a resolver o problema do investimento de dois milhões e duzentos mil euros e lembrava a situação de um inquilino que há mais de um ano que a Câmara sabia que tinha de sair de lá e passado este tempo todo ainda não fizeram nada.--

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que o Senhor Vereador Vítor Rodrigues tinha uma forma diferente de ver as coisas, porque atirava em primeira instância à cara da Câmara que não fazia isto ou que não fazia aquilo, não dando o benefício da dúvida daquilo que era a priorização e a gestão.-----

---Quanto aos danos no muro também não exigiu que as pessoas que tiveram esses acidentes regularizassem aquilo que deviam ter regularizado, porque isso é

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>322</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

que era gerir bem as coisas e não estar à espera da Câmara, cujos dinheiros eram de todos e não tinha de ser a Câmara a ajudar a regularizar a situação, devia ser o Senhor Vereador que devia ter a capacidade para poder exigir que isso fosse feito.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, contestou referindo que os acidentes ocorreram antes da Casa do Povo de Óbidos ter ficado com aquele imóvel.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, mencionou que achava estranho que uma instituição que prestava este apoio social estar a pedir à Câmara e a falar de um muro que estava naquela situação há mais de um ano e que albergava pessoas que vinham de outros países e acabava essa pessoa por estar agora à mercê.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, retorquiu que já sabia que essa era a “pedra no sapato” da Câmara, só estava à espera que confirmasse.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que aquilo que estava a pedir era para resolver um problema que lá estava há um ano.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, disse que só tinha informado os serviços competentes, a pessoa em causa já tinha ido à Junta de Freguesia e esta já tinha participado à Câmara. Quando comprou o terreno foi livre de ónus e só tinha que fazer a sua parte, informou a pessoa, que por sua vez fez as suas diligências próprias, e naquele momento tinha um empreiteiro a dizer-lhe que a tinha de tirar de lá.-----

---Essa era a ajuda que a Câmara estava a dar a uma associação que tinha prazos para cumprir e que talvez fosse esse o objetivo.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, interveio para dizer que não lhe parecia nada cordial que se estivesse naquele momento a enveredar por aquele caminho que mais lhe parecia uma questão quase pessoal e que a Câmara não reunia para esse efeito.-----

---Se tinham questões a dirimir, achava que o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Presidente da Direção da Casa do Povo de Óbidos deviam reunir, porque este assunto dentro daquele Órgão era um bocadinho extemporâneo e não lhe parecia nada cordial ter este tipo de discussão.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, relativamente à questão do Largo do Pombal esclareceu que de facto existia um protocolo de cedência e que esse protocolo não era com a Junta de Freguesia, mas sim com a associação O Socorro Gaeirense, no entanto a situação ia ser regularizada no sentido de ser cedido à Junta de Freguesia.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, relativamente à questão das moscas informou que na sequência dos reportes dados relativos à Avarela e como o Senhor Presidente da Câmara tinha transmitido acerca das visitas feitas pelos técnicos da Autarquia, não se verificaram anomalias. Posteriormente houve uma queixa relativa a uma outra exploração da mesma entidade situada no limite do Concelho, tendo sido feita uma visita pelo Veterinário Municipal e pelo Fiscal Municipal e aí sim verificou-se que as condições exteriores, uma vez que não lhes foi permitido o acesso ao interior das instalações, não se encontravam de forma adequada. Perante esta situação foi de imediato marcada uma vistoria, onde estiveram presentes além destes dois funcionários do Município, a Delegada de Saúde e a Técnica de Saúde Ambiental e foi notificado o responsável pela

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>323</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

exploração para estar presente, indo ser produzido o respetivo relatório dessa visita.-----

---Nesse mesmo dia foi efetuada também uma visita à exploração da Avarela, porque tinha surgido também uma reclamação do proprietário de uma unidade hoteleira que se situa próximo, não tendo havido anomalias a registar, contudo iam fazer o acompanhamento, até porque ia ser feito o esvaziamento dos pavilhões, perspetivando-se que pudesse haver nesse período algum acréscimo de moscas.-----

---O processo estava a ser acompanhado, iam ser produzidos relatórios que seriam enviados à entidade, a qual se tem mostrado completamente disponível, para que possam fazer as correções necessárias.-----

---Dentro do possível estava controlado e se houvesse algo que saísse fora daquilo que eram as capacidades do Município, naturalmente que passariam para o patamar de cima, que é fazer informação à DGAV (Direção-Geral da Alimentação e Veterinária).-----

---Não havendo mais questões, o Senhor Presidente da Câmara, deu por encerrado o Período Antes da Ordem do Dia, passando-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**141 – TOMADA DE CONHECIMENTO DA 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2024:** - Foi presente a informação n.º 3307/2024, datada de 16 de maio de 2024, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---" Assunto: 12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2024-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2024, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para as despesas indicadas no mapa resumo em anexo.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 12.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2024 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara...."-----

---Na informação supra transcrita foi exarado despacho de autorização pelo Senhor Presidente da Câmara em 16 de maio de 2024.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, agradeceu o melhoramento feito no documento, na sequência do que tinha sido solicitado, no entanto, também tinham solicitado e continuavam sem perceber os valores individuais das dotações, pelo que sugeriam que fosse acrescentada uma coluna no quadro com essa discriminação.

---Quanto ao documento em análise, na rubrica "Outros trabalhos especializados" tinham uma dotação corrigida de três milhões quarenta e um mil setecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos e solicitavam que lhes fosse dada uma lista destes trabalhos contratados e os valores por trabalho.-----

---**O executivo municipal tomou conhecimento da 12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2024.**-----



|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>324</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

**142 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS CLUBES DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS:**

- Foi presente a informação n.º 3541/2024, datada de 27 de maio de 2024, subscrita pela Senhora Vereadora Ana Margarida Reis, cujo teor se transcreve:-----

---“Assunto: Regulamento de " Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção de Desporto, Saúde e Bem Estar”-----

---A presente proposta de Regulamento de " Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção de Desporto, Saúde e Bem Estar", apresenta uma maior complexidade, com uma reformulação profunda, tendo como objetivo, não apenas continuar a apoiar, como incrementar o apoio à atividade das entidades e agentes, com enfoque especial os clubes e associações, os quais asseguram um verdadeiro serviço público, com reconhecido mérito nas suas funções.-----

---Verificando-se uma maior procura e a realização crescente e com êxito de eventos/atividades/competições desportivas no Concelho de Óbidos, com evidentes benefícios para o impulso à prática do desporto e atividade física e na salvaguarda da saúde e bem-estar da população, justificam-se as medidas projetadas face aos interesses e fins a prosseguir.-----

---O presente Regulamento responde a tais exigências e fins a prosseguir, disciplinando a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos aos atletas e às entidades, fixando critérios gerais que asseguram a sua conformidade com o quadro geral vigente, definindo procedimentos transparentes e criteriosos para a atribuição de apoios, bem como o controlo e fiscalização da sua aplicação para os fins visados.-----

---O início do procedimento foi desencadeado considerando a necessidade de proceder à atualização do Regulamento em vigor, face à dinâmica e estratégia atualmente desenvolvidas pelo Município de Óbidos, encontrando-se na presente data em condições de ser submetida para apreciação e eventual decisão dos órgãos competentes a proposta que aqui se anexa.-----

---Proponho que o órgão Câmara Municipal aprecie e aprove a proposta de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos do Município de Óbidos, que se anexa, ao abrigo do previsto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo que, atendendo à natureza da matéria, em caso de aprovação deverá sujeitar a consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do citado diploma legal, o que se propõe. ...”-----

---Na informação acima transcrita foi exarado o seguinte parecer em 27 de maio de 2024, pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica:-----

---”1. Em reunião ordinária de 04 de maio de 2018, a Câmara Municipal deliberou desencadear o procedimento de alteração ao Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos do Município de Óbidos, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do procedimento Administrativo;-----

---2. Para efeitos de constituição de interessados e recolha de contributos foi concedido o prazo de 20 (vinte) dias úteis, que se iniciou em 10 de maio de 2018, não se tendo registado qualquer participação neste período;-----

---3. Na reunião da Câmara Municipal de 17 de Maio de 2024 foi apresentada pela Sra. Vereadora com o Pelouro do Desporto, Saúde e Bem Estar uma proposta com a designação de Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção de Desporto, Saúde e Bem Estar, a qual não foi objeto de decisão.-----

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>325</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

---4. Remete-se nova informação com proposta da Sra. Vereadora com o Pelouro do Desporto, Saúde e Bem Estar referente ao Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção de Desporto, Saúde e Bem Estar, para apreciação e eventual decisão ao abrigo do previsto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo que, atendendo à natureza da matéria, em caso de aprovação deverá sujeitar a consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do citado diploma legal, o que se propõe..."--

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, lembrou que este ponto tinha sido retirado da ordem do dia da última reunião de Câmara, por forma a permitir um maior tempo para análise por parte dos Senhores Vereadores.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, disse que tinha um conjunto de questões a colocar, quer de apreciação, quer de discussão, com dúvidas e sugestões de correção, querendo dar este contributo, dado o tema em si e por ser a sua área de trabalho,.-----

---Neste sentido passou-se a uma análise detalhada do documento, tendo o Senhor Presidente da Câmara, pelas 13 horas, anunciado que, devido a compromissos assumidos anteriormente, teria de se retirar, tendo sido substituído na condução dos trabalhos da reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Pereira.-----

---No decorrer destes trabalhos de análise do regulamento, os mesmos foram ainda interrompidos pelas 13h10m, para almoço, tendo sido retomados às 14h20m e após terem sido efetuadas todas as alterações e retificações pelo Órgão, ficou o Regulamento com o seguinte teor:-----

-----" Nota justificativa-----

---O tecido associativo desportivo, caracterizado pela sua riqueza e heterogeneidade, tem sido considerado como um fator preponderante de integração e harmonização social.-----

---Prosseguindo objetivos de promoção do desporto, da prática da atividade física, e ocupação dos tempos livres de crianças, jovens, adultos e população sénior, os clubes, as associações e outras entidades, instituições ou agentes, desempenham uma função social nuclear, induzindo comportamentos, desenvolvendo vocações e proporcionando aos seus associados e atletas, bem como a praticantes de desporto ou atividade física (de modo mais ou menos regular), gratificantes experiências de participação e envolvimento comunitário.-----

---Com base na estratégia Municipal Óbidos + Ativo, pretende-se uma prática desportiva e atividade física abrangente e inclusiva, sendo por isso fundamental que o Município de Óbidos apoie e coopere, através da concessão de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de uma forma criteriosa, transparente e equitativa.-----

---Nos termos da Constituição da República Portuguesa - art.º 70º (Juventude), art.º 71º (Cultura Física e Desporto), art.º 235º (Autarquias Locais) e art.º 241º (Poder Regulamentar) -, incumbe à autarquia local a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, as entidades, as instituições e os agentes que atuem nessa área, visando promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da atividade física e do desporto, generalizando-os e atuando para prevenir a violência no desporto.-----

---Por seu lado, a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto prevê os princípios da universalidade e da igualdade no acesso e prática da atividade física e do desporto (art.º 2º), da ética desportiva (art.º 3º), da coesão e da continuidade territorial (art.º 4º), da coordenação, da descentralização e da colaboração (art.º 5º), incumbindo,

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>326</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

nomeadamente, às autarquias locais desenvolver políticas públicas de promoção e generalização da atividade física e desportiva.-----

---Neste quadro, compete ao Município desenvolver políticas públicas orientadas para a universalização da prática da atividade física e desportiva, garantindo a todos o acesso como forma de melhorar a qualidade de vida e saúde dos cidadãos, com especial atenção aos que apresentem necessidades especiais e deficiências.-----

---A colaboração institucional através de parcerias e apoios às associações e clubes desportivos, bem como o apoio à realização de eventos / atividades pontuais que prossigam os mesmos fins de interesse público visados, é fundamental para um desenvolvimento desportivo sustentado, conjugando os recursos municipais disponíveis com a competência, o enquadramento técnico e a experiência desportiva dos clubes e associações, na promoção da atividade física e prática desportiva regular, bem como na realização de eventos/atividades desportivos que fomentem o interesse e o gosto pelo desporto, importando melhorar as condições das suas instalações desportivas e qualificar os envolvidos.-----

---Em Óbidos o movimento associativo desportivo tem desempenhado com reconhecido mérito estas funções, sobretudo nos escalões mais jovens, o que justifica a previsão neste regulamento do incremento na concessão de mais apoios financeiros e não financeiros por parte do Município, verificando-se um incremento da procura e realização com êxito de eventos/atividades/competições desportivas e/ou atividade física no Concelho de Óbidos, com evidentes benefícios para o impulso à prática do desporto e atividade física, em prol da saúde e bem-estar, justificando-se o previsto aumento dos custos tendo em conta a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas face aos interesses e fins a prosseguir.-----

---Na perspetiva de continuar a apoiar a atividade das entidades e agentes, com enfoque especial nos clubes e associações, os quais asseguram um verdadeiro serviço público, o presente Regulamento disciplina a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos aos atletas e às entidades, fixando critérios gerais que assegurem a sua conformidade com o quadro geral vigente, definindo procedimentos transparentes e criteriosos para a atribuição de apoios, bem como o controlo e fiscalização da sua aplicação para os fins visados na sua atribuição.-----

---Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, o projeto de regulamento foi objeto de consulta pública, pelo prazo de 30 dias, tendo para isso sido publicado, no Diário da República, 2ª série, nº ----, de -- de ---- de 2024, Parte -, pág. -----, [Edital nº -----](#), e na página eletrónica do Município.-----

---O presente Regulamento foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de Óbidos, de -- de ----- de 2024 e, posteriormente, em Assembleia Municipal a --- de ----- de 2024.-----

-----Capítulo I - Disposições gerais-----

-----Artigo 1º - Lei habilitante-----

---O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos art.º 70º (Juventude), art.º 71º (Cultura Física e Desporto), art.º 235º (Autarquias Locais) e art.º 241º (Poder Regulamentar) da Constituição da República Portuguesa, tendo ainda como disposições infraconstitucionais habilitantes a alínea f) do n.º 2 do art.º 23º, a alínea g) do art.º 25º e as alíneas k), o) e u) do n.º 1 do art.º 33º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais -, as normas aprovadas pela Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e as constantes do DL n.º 273/2009 de 1 de Outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>327</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

-----Artigo 2º - Objeto e âmbito de aplicação-----

---1 - O presente regulamento define os procedimentos e critérios de atribuição dos apoios municipais para a promoção da atividade física e do desporto.-----

---2- Todos os apoios municipais são atribuídos sob a forma de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para atividades regulares ou contrato de patrocínio desportivo para evento desportivo e/ou atividade física e/ou competições pontuais, sem prejuízo doutras formalidades impostas por lei ou pelo presente regulamento.-----

---3- Aos apoios financeiros, materiais e logísticos que serão considerados no presente regulamento para a contratação de contrato-programa de desenvolvimento desportivo podem candidatar-se os clubes e associações promotoras de atividade física e desporto, com estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de utilidade pública, que tenham a sua sede social e atividade exercida com regularidade no concelho de Óbidos.-----

---4- Aos apoios para eventos / atividades / competições pontuais, podem candidatar-se quer os clubes e associações nas condições referidas no antecedente n.º 3 quer as pessoas singulares ou coletivas sem sede no concelho de Óbidos, desde que seja reconhecido, pela Câmara Municipal, na atribuição de apoios, o interesse municipal e que estes decorram no Concelho de Óbidos.-----

---5- É excluído o apoio ao desporto profissional e, por regra, são excluídas as práticas desportivas que envolvam com armas de fogo e animais.-----

-----Artigo 3º – Fins-----

---O presente regulamento pretende contribuir para:-----

---a) Promover a atividade física e o desporto de forma generalizada e equitativa, definindo um sistema de apoios que considere a especificidade das modalidades e privilegie o mérito;-----

---b) Ampliar a atividade física e a prática desportiva dos cidadãos do Concelho de Óbidos, aumentando o número de praticantes nas diferentes modalidades;-----

---c) Combater a obesidade e o sedentarismo nas crianças e jovens;-----

---d) Fomentar a procura de resultados de excelência ao nível do desporto federado.-----

-----Artigo 4º - Áreas de apoio-----

---Os apoios a conceder incidem sobre as seguintes áreas: -----

---a) Atividade desportiva regular;-----

---b) Eventos / atividades / competições pontuais;-----

---c) Participação em competições não regulares;-----

---d) Utilização de espaços desportivos municipais;-----

---e) Aquisição de equipamentos que não sejam de desgaste rápido e individual, aquisição de viaturas e construção e/ou requalificação de instalações desportivas;-----

---f) Mérito desportivo.-----

-----Artigo 5º - Análise, avaliação e atribuição-----

---1- Todas as candidaturas são analisadas e avaliadas, por uma comissão constituída por dois técnicos da área do desporto e um técnico da área da saúde e bem-estar, tendo por base os critérios definidos neste Regulamento e seus Anexos.-----

---2- A comissão e os serviços municipais poderão solicitar as informações e/ou documentos adicionais que importem à análise e avaliação das candidaturas e/ou à atribuição dos apoios.-----

---3- A atribuição dos apoios ao abrigo do presente Regulamento será deliberada pela Câmara Municipal, tendo em consideração a análise e avaliação efetuada pela comissão.--

-----Artigo 6º- Prazos de candidatura-----

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>328</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

---Os interessados na obtenção de apoios devem cumprir os seguintes prazos de apresentação das candidaturas:-----

---a) Candidatura à atribuição de apoios à atividade regular – 1 de setembro a 31 de outubro da época desportiva respetiva;-----

---b) Candidatura à atribuição de apoios à realização de eventos / atividades / competições pontuais – até ao máximo de 45 dias antes da sua realização;-----

---c) Candidatura por mérito desportivo – 1 de junho a 31 de julho da época desportiva respetiva;-----

---d) Candidatura à utilização de espaços desportivos municipais – 15 de junho a 15 de julho da época desportiva anterior;-----

---e) Candidatura à aquisição de equipamentos, viaturas e construção e/ou reabilitação de instalações desportivas – até 60 dias antes;-----

---f) Candidatura de apoio à participação em competições que não integram as competições regulares necessariamente antes da competição.-----

-----Artigo 7º - Prazos para entrega de relatórios-----

Os apoios atribuídos no âmbito da atividade regular, utilização de espaços desportivos municipais e eventos/atividades/competições pontuais, carecem da entrega de relatório, em formulário próprio para o efeito, respeitando os seguintes prazos:-----

---1 - Os relatórios da atividade regular e da utilização de espaços desportivos municipais, deverão ser entregues juntamente com a candidatura da época seguinte;-----

---2 - Os relatórios dos eventos/atividades/competições pontuais, deverão ser entregues até 45 dias após a sua realização.-----

-----Artigo 8º - Prazos para assinatura de Contratos Programa-----

---A assinatura dos contrato-programa de desenvolvimento desportivo para atividades regulares ou contrato de patrocínio desportivo para evento desportivo e/ou atividade física e/ou competições pontuais, para cada um dos apoios concedidos, deverão cumprir os seguintes prazos:-----

---1 - Apoios à atividade regular – 1 de Março a 31 de Março;-----

---2 - Utilização de espaços desportivos municipais – 15 de agosto a 15 de setembro;-----

---3 - Mérito Desportivo – 1 de setembro a 30 de setembro;-----

---4 - Outros – durante toda a época desportiva.-----

-----Capítulo II – Atividade desportiva regular-----

-----Artigo 9º - Requisitos de candidatura-----

---A candidatura a apoios municipais no âmbito da atividade desportiva regular, deverá ser feita em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):-----

---1 - Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou acesso à mesma;-----

---2- Plano de atividades e orçamento previsto, da época a que corresponde a candidatura;-----

---3 - Relatório de atividades e de utilização dos espaços desportivos municipais da época anterior;-----

---4 - Relatório de contas devidamente aprovado;-----

---5 - Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;-----

---6 - Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.-----

-----Artigo 10º - Formas de apoio-----

---As formas de apoio a atribuir neste âmbito são as seguintes:-----

- 1 - Acompanhamento técnico;-----
- 2 - Apoio logístico;-----
- 3 - Cedência de instalações desportivas;-----
- 4 - Cedência de equipamentos desportivos;-----
- 5 - Comparticipação financeira;-----
- 6 - Valor total das inscrições dos atletas federados – mediante comprovativo da respetiva federação e compromisso dos atletas representarem o clube/associação até ao fim da época desportiva.-----

-----Capítulo III – Organização de Eventos/ Atividades pontuais-----

-----Artigo 11º - Requisitos de candidatura-----

---A candidatura a apoios municipais para a organização de eventos ou atividades pontuais, deverá ser feita em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):-----

- 1 - Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou acesso à mesma;-----
- 2 - Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública;-----
- 3 - Relatório de contas devidamente aprovado;-----
- 4 - Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;-----
- 5 - Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.-----

-----Artigo 12º - Formas de apoio-----

---As formas de apoio a atribuir neste âmbito são as seguintes:-----

- 1 - Acompanhamento técnico;-----
- 2 - Apoio logístico;-----
- 3 - Cedência de instalações desportivas;-----
- 4 - Cedência de equipamentos desportivos;-----
- 5 - Comparticipação financeira;-----
- 6 – Outros.-----

-----Capítulo IV – Mérito Desportivo-----

-----Artigo 13º - Requisitos de candidatura-----

---A candidatura a apoio por mérito desportivo, deverá ser feita por clubes ou associações promotoras de atividade física e/ou desporto, em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):-----

- 1 - Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou acesso à mesma;-----
- 2 - Relatório de contas devidamente aprovado;-----
- 3 - Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;-----
- 4 - Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.-----

-----Artigo 14º - Formas de apoio-----

---O apoio por mérito desportivo será concretizado através de comparticipação financeira e necessita de candidatura em formulário próprio, por um clube ou associação promotora de desporto com sede no Concelho de Óbidos.-----

---Consideram-se duas possibilidades de apoio:-----

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>330</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

---a) Bolsas de mérito desportivo a equipas que tenham conseguido resultados considerados relevantes;-----

---b) Bolsas de mérito desportivo individual de forma a premiar atletas que se tenham destacado pelos resultados relevantes na sua atividade desportiva.-----

-----Capítulo V – Utilização de espaços desportivos municipais-----

-----Artigo 15º - Requisitos de candidatura-----

---A candidatura a apoios para utilização de espaços desportivos Municipais, deverá ser feita em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):------

---1- Microciclo semanal com identificação dos espaços previstos de treino;-----

---2 - Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou acesso à mesma;-----

---3 - Relatório de contas devidamente aprovado;-----

---4 - Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;-----

---5 - Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.-----

-----Capítulo VI – Aquisição de equipamentos, viaturas e construção e/ou-----

-----reabilitação de instalações-----

-----Artigo 16º - Apoios e Requisitos de candidatura-----

---1- As candidaturas à aquisição de equipamentos, viaturas e construção e/ou reabilitação de instalações, devem ser feitas por clubes ou associações promotoras de desporto, em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):------

---a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou acesso à mesma;-----

---b) Relatório de contas devidamente aprovado;-----

---c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;-----

---d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais;-----

---2- O Município disponibiliza apoio técnico na formulação de candidaturas a apoios externos para a aquisição de equipamentos e reabilitação de instalações.-----

---3- Para efeitos do presente Regulamento, entendem-se equipamentos desportivos os que constituem equipamentos colectivos de utilização desportiva que não sejam de desgaste rápido e nem de uso individual.-----

----Capítulo VII – Participação em competições (não consideradas no calendário regular)---

-----Artigo 17º - Requisitos de candidatura-----

---As candidaturas à participação em competições, nacionais ou internacionais, devem ser feitas por clubes ou associações promotoras de desporto, em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):------

---a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou acesso à mesma;-----

---b) Relatório de contas devidamente aprovado;-----

---c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;-----

---d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.-----

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>331</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

-----Artigo 18º - Formas de apoio-----

---As formas de apoio a atribuir neste âmbito são as seguintes:-----

- 1 - Apoio logístico;-----
- 2 - Transporte;-----
- 3 - Apoio técnico;-----
- 4 - Comparticipação financeira;-----
- 5 - Outros.-----

-----Capítulo VIII – Critérios e valores de atribuição de apoios-----

-----Artigo 19º - Critérios e valores para apoios e competência para alterações-----

- 1 - Os critérios e valores de apoios para qualquer uma das formas de apoio, estão definidos no Anexo respetivo (intitulado “Critérios”) que integra o presente Regulamento.-
- 2 - Para facilitar os cálculos e eventuais alterações, na avaliação da atividade regular e do mérito desportivo, será utilizado um sistema de pontos e a cada ponto corresponderá o valor de um euro;-----
- 3 - A Câmara Municipal é competente para, no mínimo 30 dias antes da abertura das candidaturas, deliberar futuras alterações aos valores pecuniários previstos, em especial dos pontos ou pontuação a atribuir no sistema de pontos.-----

-----Capítulo IX – Anexos-----

-----Artigo 20º -----

---Constituem parte integrante deste Regulamento os documentos anexos seguintes:-----

- Anexo I – Critérios-----
- Anexo II – Documentação – Prazos-----
- Anexo III – Relatório da atividade regular e utilização de espaços desportivos municipais-----
- Anexo IV – Relatório da organização de eventos/atividades/competições pontuais-----
- Anexo V – Contrato programa – utilização de espaços desportivos municipais-----
- Anexo VI – Contrato programa – apoio financeiro material e/ou logístico-----
- Anexo VII – Formulário de candidatura a apoio pela atividade regular-----
- Anexo VIII – Formulário de candidatura a apoio para organização de eventos/atividades/competições pontuais-----
- Anexo IX – Formulário de candidatura a apoio por mérito desportivo-----
- Anexo X – Formulário de candidatura à utilização de espaços desportivos municipais-----
- Anexo XI – Formulário de candidatura à aquisição de equipamentos e reabilitação de instalações-----
- Anexo XII – Formulário de candidatura a apoio à participação em competições-----
- Anexo XIII – Simulador-----

-----Capítulo X – Disposições finais-----

-----Artigo 21º - Falsas declarações-----

- 1 - Os declarantes que dolosamente, prestarem falsas declarações com o intuito de receberem apoios, terão de devolver as importâncias indevidamente recebidas e serão penalizados durante um período que poderá ir até três anos, durante o qual não lhes será atribuído qualquer apoio, direta ou indiretamente, por parte do Município.-----
- 2 - A Câmara Municipal é competente para decidir a aplicação das sanções previstas no ponto anterior, sem prejuízo da competente participação criminal, se for o caso.-----

-----Artigo 22º - Dúvidas, erros e omissões-----

---As dúvidas, erros e omissões relativas ao presente Regulamento, serão analisadas, decididas e supridas por decisão do Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Artigo 23º – Incumprimento-----



|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>332</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

---1- O incumprimento de qualquer dos deveres previstos no presente Regulamento e do clausulado dos contrato-programa de desenvolvimento desportivo e/ou contratos de patrocínio desportivo outorgados, a(s) entidade(s)/pessoa(s) singular(es) a quem foi atribuído o apoio podem, mediante decisão fundamentada da Câmara Municipal, ser sancionadas com a cessação do apoio municipal, mediante rescisão imediata de contratos outorgados, devolução de apoios financeiros recebidos e/ou imediata reversão de bens cedidos, sem prejuízo das indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.-----

---2- O incumprimento dos deveres previstos no presente Regulamento e do clausulado dos contrato-programa de desenvolvimento desportivo e/ou contratos de patrocínio desportivo outorgados, constituem ainda impedimento à apresentação de novos pedidos previstos neste âmbito num período a estabelecer pela Câmara Municipal.-----

-----Artigo 24º – Revogações-----

---São revogadas todas as deliberações, normas ou regulamentos que antecedam ou contrariem o presente Regulamento.-----

-----Artigo 24º - Entrada em vigor-----

---1- O presente regulamento carece de aprovação pela Assembleia Municipal e entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação, com exceção da vigência retroativa que se prevê e abrangerá a época desportiva 2023/2024, com prazo de 30 dias após a publicação deste Regulamento para a formulação de candidaturas para revisão dos apoios à atividade regular relativos à época desportiva 2023/2024.-----

---2- A publicitação deste Regulamento será feita pelas seguintes formas:-----

---a) Por edital a afixar nos lugares habituais, designadamente Juntas de Freguesia e Câmara Municipal;-----

---b) Na página eletrónica do Município....”-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que naturalmente estavam todos expectantes quanto ao resultados, achava que partilhavam todos desta expectativa que era positiva e gostaria que, quando estes apoios fossem presentes à Câmara ao abrigo deste novo regulamento, pudessem olhar e perceber os montantes que estavam em causa e as respetivas fundamentações.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, disse que concordava plenamente, porque no regulamento que estava em vigor desde 2012, a maior parte das modalidades que eram praticadas em Óbidos não tinham lugar a qualquer apoio. Felizmente havia dois artigos que permitiam equiparar e o esforço era muito grande para se poder fazer isso.-----

---Da forma como estava o regulamento que tinham acabado de analisar, eram as associações que preenchiam com os seus dados, havendo posteriormente uma análise e um parecer, transmitindo assim uma certa responsabilidade para quem se candidatava.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, para terminar disse que tem havido um esforço da parte do Senhor Presidente da Câmara em relação àquilo que têm sido um conjunto de propostas de apresentação nas diversas matérias, de tentarem ser o mais claros possível e acolher as propostas que têm sido feitas.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos do Município de Óbidos e promover a respetiva consulta pública.**-----

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>333</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

143 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA UNIÃO FILARMÓNICA DE A-DA-GORDA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE SANTO ANTÓNIO”**: - Ao abrigo do previsto na alínea a) do art.º 12.º do Regulamento Municipal n.º 374/2020, foi presente o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais de licenciamento referente ao evento mencionado em epígrafe, a ter lugar nos dias 13 a 17 de junho de 2024.-----

***---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas requerida pela União Filarmónica de A-da-Gorda para a realização do evento “Festa de Santo António”.***-----

144 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL VAUENSE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DA LAGOA”**: - Ao abrigo do previsto na alínea a) do art.º 12.º do Regulamento Municipal n.º 374/2020, foi presente o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais de licenciamento referente ao evento mencionado em epígrafe, a ter lugar nos dias 31 de maio a 02 de junho de 2024.-----

***---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas requerida pela Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense para a realização do evento “Festa da Lagoa”.***-----

145 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA QUIMERAS RELEVANTES - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO OLHO MARINHO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIRA ANUAL DE SANTO ANTÓNIO”**: - Ao abrigo do previsto na alínea a) do art.º 12.º do Regulamento Municipal n.º 374/2020, foi presente o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais de licenciamento referente ao evento mencionado em epígrafe, a ter lugar nos dias 13 a 16 de junho de 2024.-----

***---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas requerida pela Quimeras Relevantes - Associação Recreativa do Olho Marinho para a realização do evento “Feira Anual de Santo António”.***---

146 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO DENOMINADO «OPEN ÓBIDOS 2024» E DO RESPECTIVO CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO – GOLFE**: - Foi presente a informação n.º 3545/2024, datada de 27 de maio de 2024, emitida pelos Serviços Jurídicos do Município, cujo teor se transcreve:-----

***---“ASSUNTO: Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo - "Open Óbidos 2024"-----***  
***---Considerando as atribuições do Município nas áreas do desporto e da promoção do desenvolvimento, conforme previsto nas alíneas f) e m) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, remete-se para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, no âmbito das competências deste órgão (previstas nas alíneas o), u) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º do supra citado diploma legal), a proposta de atribuição de um apoio de natureza financeira (patrocínio desportivo), ao evento designado de «OPEN ÓBIDOS 2024», a realizar nos dias 15 de junho, 6 de julho, 14 de setembro, 19 de outubro de 2024, no concelho de Óbidos,***

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>334</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

bem como a aprovação da minuta do respetivo contrato-programa, a outorgar entre a Easy World Development, Lda., e o Município, em harmonia com os artigos 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro a eventos desportivos de interesse público reconhecido e com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo).-----

---Tratando-se de apoio em numerário, deve ser previamente cabimentado o montante de € 19.800 (dezanove mil e oitocentos euros).”-----

---Para análise deste assunto foram ainda presentes em anexo à informação, o requerimento da entidade, a descrição do evento “Open Óbidos 2024”, os termos da competição do evento desportivo “Open Óbidos 2024”, o pedido de registo de marca nacional - INPI, a certidão permanente da requerente, a declaração de alterações à atividade da requerente, a descrição do CAE 93192, a declaração RCBE, a minuta do contrato-programa de patrocínio desportivo, a certidão de não dívida à segurança social, a certidão não dívida à autoridade tributária e aduaneira, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria na Divisão Administrativa e Jurídica.-----

---Na informação acima transcrita foi exarado o seguinte parecer em 27 de maio de 2024, pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica:-----

---”Concordo com a proposta dos Serviços Jurídicos, e remeto para apreciação e eventual deliberação da Câmara Municipal, no âmbito das competências previstas nas alíneas o), u) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de atribuição de um apoio de natureza financeira (patrocínio desportivo), ao evento designado de «OPEN ÓBIDOS 2024», a realizar nos dias 15 de junho, 6 de julho, 14 de setembro, 19 de outubro de 2024, no concelho de Óbidos, bem como a aprovação da minuta do respetivo contrato-programa, com base no previsto no artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

---Proceder previamente ao cabimento da despesa...”-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, referiu que a informação dos serviços não estava assinada e que a declaração da segurança social que se encontrava no processo estava expirada.-----

---Disse ainda que tinham ficado na dúvida quanto àquilo que afinal iam apoiar, porque a entidade quando fazia o pedido dizia o tipo de apoio pretendido: “...Solicitamos o apoio financeiro da Câmara Municipal de Óbidos para garantir o sucesso deste evento. Esse apoio será realizado junto dos clubes com a liquidação do catering e *green fees*, sendo os mesmos faturados à Câmara Municipal de Óbidos...”, e depois tinham uma proposta de atribuição de apoio financeiro de dezanove mil e oitocentos euros, pelo que solicitavam esclarecimento, faltando ainda informação quanto ao facto de ser uma atividade federada ou que era exatamente.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, disse que a ideia era utilizar toda a capacidade instalada de campos de golfe, também de colaboração entre todos os *resorts*, para que este Open Óbidos fosse ganhando nome, para além daquilo que já era conhecido como destino ligado ao golfe e alargar a marca desta prática.-----

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>335</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, voltou a questionar se, para além destes dezanove mil e oitocentos euros, ia haver algum pagamento em espécie, o que também não seria inédito, daí a sua dúvida face ao pedido.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, disse que esse valor já estava incluído, uma vez que era esse o valor que estava a ser proposto para a realização das quatro provas.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, acrescentou que não era a primeira vez que aconteciam estes eventos ligados ao golfe e que tem havido alguma preocupação por parte do Executivo Camarário não só especificamente com a atividade mas com uma coisa maior, ou seja, pretendiam que estes parceiros que estavam no terreno, que tinham a sua atividade e receita própria, estivessem de certa forma coordenados e pudessem apresentar a mais-valia da sua oferta.-----

---A verdade era que ao atraírem este setor para o território e com o objetivo de em 2026 terem um *cluster* nesta área, era que estas pessoas pudessem cá investir, ou seja, promover o território através destes eventos.-----

---Tinham um registo bastante positivo naquilo que têm sido as transações imobiliárias e daí a receita de IMT ter sido muito expressiva nestes dois últimos anos, estando-se a atrair públicos novos de outras áreas ou outros países que se têm vindo a fixar.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, disse que de facto não se tratava de um evento do circuito, não estando presentes no contrato-programa a Federação Portuguesa de Golfe ou o Turismo de Portugal. Percebiam que havia essa lógica dessa estratégia do Executivo de realizar eventos que pudessem catalisar e criar retorno por via do investimento. No entanto, eram eventos de um dia e o retorno do ponto de vista das dormidas havia de ser muitíssimo reduzido, público a assistir aos eventos ainda menos, pois os mesmos decorriam em espaços privados, portanto o retorno para o concelho era a verba que se ia pagar à entidade.-----

---Disse que percebia e até concordava com a ideia de se fazerem eventos que atraíssem um conjunto de população por via do desporto, mas a pergunta que colocava era porquê o golfe, porque não eventos de ténis, BTT ou outros, sendo que no corrente ano já tinham dado quarenta ou cinquenta mil euros para o golfe e no ano anterior a mesma coisa.-----

---Porque é que não eram assim para outras coisas, porque é que não tentavam diversificar e ir a outras áreas, outros públicos, onde se pudesse fazer algo com a mesma estratégia e o mesmo objetivo, onde as pessoas pudessem assistir e envolverem-se de alguma forma.-----

---Ainda que percebesse os efeitos que queriam atingir os custos não justificavam.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, respeitando as opiniões dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, com toda a apreciação que fizeram sobre este assunto, disse que havia seguramente coisas positivas e coisas menos positivas, mas não se podiam esquecer que dez por cento da população recenseada era estrangeira e uma percentagem muito significativa do IMT vinha desta zona do território, acontecendo o mesmo em relação ao IMI, que no fundo eram fontes de receita do Município e se não tivessem esse rendimento não o podiam distribuir por outros lados.-----

---**Colocado o assunto a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do Vice-Presidente da Câmara, José Pereira e Vereadores Ana**

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>336</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

*Margarida Reis e Telmo Félix e três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues.-----*  
*---Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Vice-Presidente da Câmara, declarou o seu voto de qualidade, pelo que a Câmara deliberou, por maioria, aprovar atribuição de apoio financeiro, no montante de 19.800,00 € (dezanove mil e oitocentos euros), à Easy World Development, Lda, no âmbito da realização do evento desportivo denominado «Open Óbidos 2024» e aprovar o respetivo Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo – Golfe.-----*

**147 - APRECIÇÃO E EVENTUAL AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NESTE, NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA, BEM COMO A AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PRESENTE DESPESA, RELATIVA À CONSTRUÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE ÓBIDOS:-**

Relativamente ao presente assunto foram presentes os seguintes documentos para análise do Órgão Executivo, cujos teores se transcrevem:-----

---1 - Informação n.º 3585/2024, datada de 28 maio de 2024, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica:-----

---"ASSUNTO: Construção do novo posto territorial da GNR de Óbidos - Concurso Público – Empreitada-----

---Remete-se para apreciação e decisão da Câmara Municipal nos exatos termos da informação da Secção de Contratação Pública n.º 3561/2024 e Gabinete Técnico da DOEM n.º 3495/2024, a proposta de lançamento de concurso público de empreitada para construção do novo Posto Territorial da GNR de Óbidos..."-----

---2 - Informação n.º 3561/2024, datada de 28 de maio de 2024, emitida pela Secção de Contratação Pública:-----

---"ASSUNTO: Empreitada de construção do novo posto territorial da GNR de Óbidos - proposta de abertura de procedimento de concurso público e eventual aprovação das peças de procedimento-----

---Na sequência da aprovação do projeto de execução para a empreitada identificada em assunto, na reunião de Câmara realizada no passado dia 17 de maio de 2024, remete-se em anexo, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, proposta de abertura de procedimento de Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do CCP, colocando à consideração do Executivo Municipal o seguinte:-----

---a) Contratação da empreitada supracitada, ao abrigo do n.º 1 do art.º 36.º do CCP, bem como a autorização da realização da inerente despesa;-----

---b) Aprovação das peças do procedimento (programa de procedimento e caderno de encargos) conforme dispõe o n.º 2 do art.º 40.º do CCP;-----

---c) Aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram;-----

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>337</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

---d) A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

---e) A nomeação do gestor do contrato e seu substituto.-----

---À consideração superior...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado o seguinte parecer pelo Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, na mesma data:-----

---“Visto. Concordo. À DAJ para os procedimentos subsequentes...”-----

---2 - Informação n.º 3561/2024, datada de 28 de maio de 2024, emitida pela Secção de Contratação Pública:-----

---” Assunto: Decisão de contratar, de escolha de procedimento e de autorização de despesa-----

---No seguimento da informação, constante do NIPG n.º 11810/24, torna-se necessário proceder a abertura de procedimento para a empreitada de Construção do Novo Posto Territorial da GNR de Óbidos, estimando-se o preço contratual total de € 1.659.141,73 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um euros e setenta e três cêntimos), pelo que se submete a consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.-----

---Face ao valor e considerando que a referida contratação esta abrangida pelas normas acima assinaladas, constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adotar o procedimento de Concurso Público, propondo ainda o seguinte:-----

---1. Fundamentação da decisão de contratar e da escolha do procedimento, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 38.º, ambos do CCP, na sua redação atual.-----

---O Serviço Requisitante fundamenta a necessidade de recurso a presente contratação nos termos seguintes: *“O Município de Óbidos não dispõe de meios humanos nem de equipamentos que possam assegurar a execução da empreitada”*.-----

---Face ao disposto e à luz do princípio da prossecução do interesse publico, mostra-se perentório recorrer à contratação para o efeito.-----

---Atendendo a que o valor do contrato será igual ou inferior ao preço base de € 1.659.141,73, dever-se-á, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, adotar-se o procedimento de Concurso Público.-----

---Considera-se ainda que o procedimento de Concurso Público garante a observância dos princípios gerais da contratação pública e e o mais adequado da persptiva da prossecução do interesse público.-----

---2. Cabimentação prévia-----

---Para cumprimento das regras atualmente em vigor, quanto à realização da despesa, a despesa relativa ao presente procedimento já se encontra cabimentada, conforme Proposta de Cabimento em anexo.-----

---3. Consulta Preliminar-----

---Não foi efetuada consulta preliminar ao mercado.-----

---4. Objeto e não divisão em lotes-----

---De acordo com informação do serviço requisitante, dado tratar-se da construção de um edifício, respetivo anexo e espaços exteriores que, no seu conjunto, se destinam a um único fim e cujas instalações técnicas estão interligadas formando um todo incindível, a realização dos trabalhos obedece a um encadeamento sequencial muito exigente que

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>338</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

tornaria muito complicada a gestão simultânea de vários contratos de empreitada com vista a obtenção do resultado final projetado, e totalmente inviável a concretização total da obra dentro do prazo que a realização de uma única empreitada permite. Além disso, os meios e o esforço que seria necessário afetar a obra num cenário de contratação por lotes tornam esta opção totalmente ineficiente para o dono da obra e para as próprias entidades executantes. A redundância de meios de elevação, equipamentos e técnicos responsáveis a afetar a cada uma das empreitadas tornaria, por exemplo, a soma dos encargos respeitantes aos vários estaleiros, totalmente desproporcionada. Assim, pelo exposto e com vista a evitar também outros inconvenientes para o dono da obra, nomeadamente os decorrentes da repartição de responsabilidades e prestação de garantias, considera-se recomendável a decisão de não contratação por lotes com fundamento nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.

---5. Características da empreitada-----

---Indicadas no Caderno de Encargos em anexo.-----

---6. Peças do Procedimento-----

---A aprovação do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 ambos do artigo 40.º do CCP.-----

---7. Preço Base-----

---Nos termos do n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o preço base fixado para o presente procedimento e de €1.659.141,73 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um euros e setenta e três cêntimos).-----

---Ao valor acima referido acresce IVA a taxa legal aplicável.-----

---O preço base, montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar e o valor coincidente com o valor total do orçamento datado de maio de 2024 que integra os elementos de projeto aprovados.-----

---De acordo com o coordenador do projeto, “informa-se que para a obtenção do valor final, E tendo em conta, que a obra em causa, se trata de uma obra que privilegia a utilização de sistemas e métodos de execução corrente, recorreu-se as seguintes metodologias para a obtenção dos preços unitários utilizados na presente estimativa:-----

---1 - a experiência em obras similares e o conhecimento do mercado e dos preços normalmente utilizados-----

---2 - a consulta e a pesquisa realizada a preços de equipamentos e produtos necessários e previstos para a realização da obra-----

---3 - a consulta a empresas especializadas na realização das tarefas previstas na obra.”-----

---8. Preço anormalmente baixo-----

---Sugere-se que a entidade adjudicante prescindir de fixar o valor abaixo do qual os preços das propostas são considerados anormalmente baixos.-----

---9. Prazo de entrega das propostas-----

---As propostas deverão ser submetidas através da plataforma electrónica: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) ate as 23H59 do 24.º (vigésimo quarto) dia contado a partir da data de envio do anúncio para publicação no Diário da Republica.-----

---10. Critério de adjudicação-----

---Propõe-se que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator sendo o mais baixo preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.-----

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>339</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

---Em caso de empate será efetuado um sorteio a promover pelo Júri, com a presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão antecipadamente notificados para o ato público.-----

---11. Prazo de Execução-----

---O contrato tem a duração de 540 (quinhentos e quarenta) dias a contar da data da consignação total da obra ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde (PSS) caso esta última data seja posterior, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

---12. Compromisso plurianual-----

---Os compromissos plurianuais subjacentes ao presente procedimento foram aprovados na sessão da Assembleia Municipal realizada em 23/05/2024.-----

---13. Designação do júri-----

---Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzira o concurso:-----

---Presidente: Eng.º Jorge Frazão;-----

---Primeiro Vogal: Arqt.º José Chaves;-----

---Segundo Vogal: Eng.º Luís Almeida;-----

---Vogal suplente: Rui Vieira;-----

---Vogal suplente: Alda Santos.-----

---Nas suas faltas e impedimentos do Presidente do Júri será substituído pelo Primeiro Vogal.-----

---Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP, sejam delegadas no Júri as competências para prestar esclarecimentos.-----

---De acordo com o estipulado no n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início das funções, os intervenientes no processo de avaliação de propostas subscrevem a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.-----

---Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização de audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do n.º 2 do artigo 125.º (por remissão do artigo 147.º) do CCP.-----

---14. Caução-----

---Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do CCP e exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais dele decorrentes. O valor da caução, sob proposta do serviço requisitante deveser de 5% do preço contratual.-----

---15. Contrato-----

---Será celebrado contrato escrito em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP.-----

---16. Projeto-----

---O projeto de execução foi aprovado por deliberação da Câmara de 17 de maio de 2024. De acordo com informação do serviço requisitante, o referido projeto foi objeto de prévia revisão nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 18.º da Lei no. 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, realizada pelos serviços técnicos da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e da GNR com competência para o efeito.-----

---17. Designação de Gestor do Contrato-----

---De forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, deverá ser designado um representante do Município para gestor do contrato, a



|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>340</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

quem competirá a função de acompanhamento permanente de execução do contrato, propondo-se para este efeito o Eng.º Luís Almeida e nas suas faltas e impedimentos o Eng.º Jorge Frazão.-----

---18. Projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus-----

---O procedimento não e objeto de programa financiado ou cofinanciado por fundos comunitários.-----

---19. Peças de Concurso e Mapa de Quantidades-----

---Seguem em anexo as peças concursais.-----

---Nos termos do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio no Diário da República, através de anúncio conforme modelo aprovado por portaria dos membros do Governo responsáveis pela edição do Diário da Republica e pelas áreas das finanças e das obras públicas.-----

---A competência para tomar a decisão de contratar e da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do art.º 18.o do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

---Proposta:-----

---Face ao exposto, coloca-se a consideração da entidade competente para a decisão de contratar:-----

---a) Autorização da abertura de procedimento de Concurso Publico, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei no 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com a designação e o preço base acima indicados;-----

---b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos anexos;-----

---c) A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado;-----

---d) A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários a boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

---e) A nomeação do gestor do contrato e seu substituto;-----

---f) Autorização da contratação da empreitada supra descrita, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, bem como a autorização da realização da presente despesa;-----

---À consideração superior..."-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que não tinha visto no conjunto de documentos as declarações de inexistência de conflito de interesses relativamente aos membros do júri e gestores do contrato e, nesta fase, fazia todo o sentido que estivessem junto dos mesmos.-----

---Sabia que já tinham aprovado o projeto que era constituído por conjunto de documentos entre os quais o mapa de quantidades e outros estudos e, naquele momento, com a abertura do procedimento estavam a deliberar entre outras coisas o programa do procedimento e o caderno de encargos, sendo que este último englobava em anexo aqueles que atrás referiu, conforme previa o artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos.-----

---Ainda que os tivessem já aprovado em sede de aprovação do projeto, naquele momento como estavam a deliberar a aprovação das peças do procedimento, os referidos documentos deviam ser novamente presentes ao Órgão e não estavam integrados naquela documentação.-----

---Eram questões técnicas que estava a colocar mas que lhe fazia sentido serem esclarecidas.-----

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>341</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

---Autorizada a usar da palavra a **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA**, esclareceu que só depois de aprovado é que o procedimento era carregado na plataforma e somente nessa altura é que eram geradas as declarações, quer para os elementos do júri, quer para os gestores de contrato.---

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, referiu que isso nada impedia que a Câmara Municipal tivesse internamente uma declaração prévia para que declarassem ao Órgão que não se encontravam impedidos sendo isso um requisito prévio.-----

---Não ia levantar obstáculos à aprovação do procedimento por falta destes documentos, mas pedia fosse condicionada a aprovação à sua apresentação, podendo a deliberação ficar condicionada à não existência de conflitos de interesse.-----

---**A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA**, disse que se entendessem que a decisão era tomada mais confortavelmente, a deliberação podia ficar no sentido de aprovar condicionado à apresentação das declarações e quanto à outra questão confirmou que efetivamente eram documentos anexos ao caderno de encargos, no entanto a deliberação a tomar podia remeter para a deliberação de aprovação do projeto onde foram presentes os mesmos, ou seja, na reunião de Câmara de 17 de maio de 2024.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, agradeceu esta chamada de atenção por parte da Senhora Vereadora Ana Sousa e colocou o assunto a votação tendo em consideração estas notas que foram discutidas.-----

---***A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:***-----

---***1. Autorizar a abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de construção do novo posto territorial da GNR de Óbidos;***-----

---***2. Aprovar as peças do procedimento: programa de procedimento e caderno de encargos, cujo projeto de execução e respetivos anexos foram aprovados na reunião do Órgão Executivo de 17 de maio de 2024;***-----

---***3. Aprovar a designação do júri, condicionada à apresentação das declarações de inexistência de conflito de interesses;***-----

---***4. Autorizar que o procedimento seja conduzido pelo júri e delegar nos seus membros a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;***-----

---***5. Aprovar a designação do gestor de contrato e o seu substituto, condicionada à apresentação das respetivas declarações de inexistência de conflito de interesses;***-----

---***6. Autorizar a contratação da empreitada, bem como autorizar a realização da despesa.***-----

148 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS- PROCESSO FAMILIAR N.º 22**: - Ao abrigo do artigo 7.º do “Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos”, foi presente para análise do Executivo Camarário, o processo relativo ao pedido de atribuição de comparticipação de medicamentos identificado em epígrafe, instruído com o respetivo requerimento, assim como informação n.º 3509/2024, datada de 24 de maio de 2024 e parecer técnico emitidos pela Subdivisão de Coesão Social.-----

---***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de comparticipação de medicamentos - Processo familiar n.º 22.***-----

|                                   |                              |            |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Câmara Municipal de Óbidos</b> |                              | <b>342</b> |
| <b>Ata n.º 11/2024</b>            | <b>Reunião de 31.05.2024</b> |            |

149 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95 DE 02 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA PARTILHA DE PRÉDIO RÚSTICO EM COMPROPRIEDADE – PROCESSO CRT 424/24:** - Foi presente requerimento a 06 de maio do presente ano, o qual se registou sob o número CRT – 453/24, onde o requerente na qualidade de solicitador, requer nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, parecer favorável para constituição de compropriedade quanto à partilha do prédio, sito em Estrada Principal, n.º 86 – Gracieira, freguesia de A dos Negros, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 1441 da referida freguesia de A dos Negros e inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 13 da Secção “X” da dita freguesia e na matriz urbana sob o artigo n.º 473.-----

***---A Câmara depois de apreciar a petição e baseada na informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, deliberou por unanimidade, emitir nos termos do artigo n.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2/09, parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, por não haver qualquer fracionamento do referido prédio e que o eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----***

**ENCERRAMENTO:** - Pelas 16 horas e 13 minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----